

Educando para a paz

EDITAL CPSCS 39/2024

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO OU PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no dia 13 de agosto de 2024, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Mestrado e Doutorado, e pela Universidade São Francisco – USF (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF – BDC/USF), em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

- Art. 2.º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 12/2020) concedidas para o Programa.
- **Art. 3.º** O programa destinará até vinte por cento (20%) do total de suas cotas de bolsas disponibilizadas pelos órgãos de fomento, aos estudantes autodeclarados pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Parágrafo único. A distribuição das cotas seguirá a ordem de classificação dos estudantes que se enquadrem no Art.3.º, caso não haja estudantes que se enquadrem neste perfil, as cotas serão revertidas para a ampla concorrência com base na classificação obtida a partir dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect/Protocolo Online/Solicitações Acadêmicas/Requerimento Geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo link







https://forms.gle/WTT4T5EoJiJ58WS48, até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Os arquivos deverão ser em formato pdf e nomeados conforme os itens do formulário.

Art. 5.º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- ter sido aprovado no processo seletivo e ter realizado a matrícula ou rematrícula online, em caso de interesse na modalidade BDC/USF;
- II. para as modalidades concedidas pela Capes, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
 - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
 - b. não ter sido reprovado em componentes curriculares anteriormente cursados;
 - c. não possuir débito financeiro com a instituição;
 - d. não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
 - e. ter disponibilidade para participação presencial no programa;
 - f. caso exerça atividade remunerada, esta não poderá exceder 20 horas semanais para as cotas concedidas pela Capes Modalidade I.

Art. 6.º O candidato inscrito no processo, desde já, fica ciente de que:

- para a obtenção de bolsa CAPES, modalidades I e II, será exigida disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa, conforme Portaria CAPES n.º 149, de 1.º de agosto de 2017;
- II. para a obtenção da modalidade BDC, será exigido o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para a modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde e do PROSUC/CAPES.

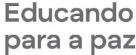
Art. 7.º Da documentação comprobatória, que será enviada via formulário Google, deverá constar:

- RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de vínculo empregatício contendo a quantidade de horas trabalhadas por semana, ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) atualizado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria n.º 149, de 1.º de agosto de 2017 e Portaria CAPES n.º 133, de 10 de Julho de 2023 para as bolsas dos órgãos de fomento;









- V. histórico escolar de Graduação (para Mestrado ou Doutorado Direto) e de Pós-Graduação
 Stricto Sensu (para Doutorado);
- VI. ficha de pontuação que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no formulário, incluindo os pontos em cada campo e sua somatória, a qual estará disponível na página: https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755258/bolsas+de+estudo.htm?lang=br
- VII. declaração de acúmulo, para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc;
- VIII. autodeclaração de pertencimento étnico (quando for o caso);
- IX. declaração de pertencimento à comunidade quilombola/indígena (quando for o caso);
- X. no caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência (quando for o caso).

Parágrafo único. A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

- **Art. 8.º** A nota final será obtida pela média ponderada do currículo do estudante.
- **Art. 9.°** A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 15 de agosto de 2024 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a média final alcançada no processo seletivo.
- **Art. 10.** Este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo.
- **Art. 11.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.
- **Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de julho de 2024.

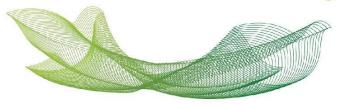
Raquel Girardello

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

Stricto Sensu em Ciências da Saúde









Anexo I ao Edital CPSCS 39/2024

ANEXO I

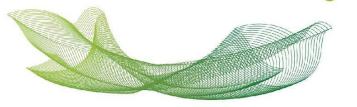
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º _____

órgão expedido	or, CPF n.°,		
candidato ao Processo Seletivo de Bolsas do curso de			
(mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde,			
Edital n.º 39/2024, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:			
() NEGRO/A			
() INDÍGENA			
() QUILOMBOL	4		
Declaro, ainda, te	er ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição		
declarada por m	nim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas		
orestadas implio	cará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais		
cabíveis.			
Por ser verdade,	dato e assino.		
	Local e data		
	Assinatura do(a) declarante		







Educando para a paz

Anexo II ao Edital CPSCS 39/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA/INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo	Quilombola / Indígena
	da Aldeia
	, localizada na Terra Indígena
(se for o caso)	, declaramos que (nome
do interessado)	é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de	
e de	
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a ca	ndidato/a com a comunidade étnica)
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.	
Local e data	
Local e data	
Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilomb	ola/ indígena

